

SERVIDORES DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE CEDIDOS PARA A PREFEITURA - COM ÔNUS PARA A PREFEITURA

MATRÍCULA	SERVIDOR CEDIDO	CARGO EFETIVO CVJ	VÍNCULO	CARGA HORÁRIA	LOCAL QUE DESEMPENHA AS ATIVIDADES	LEI	ATO AUTORIZADOR DA CESSÃO	DISPONÍVEL NA PÁG. 36 DO JORNAL DO MUNICÍPIO Nº 967, LINK:
33	LUIZ CLAUDIO GUBERT	CONSULTOR JURÍDICO	ESTATUTÁRIO	30h SEMANAIS	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - GABINETE DO PREFEITO	LEI COMPLEMENTAR 266/2008	TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR 01/2013	https://www.joinville.sc.gov.br/public/portalam/pdf/jornal/46f3c0cca1649f818e661ab9da2426fb.pdf